

3 — A remuneração é a constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escalon 1, índice 321 — actualmente 1.048,87 €). As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é resumidamente o seguinte: Desenvolver funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura exigida; desenvolver as tarefas que no âmbito da Divisão de Acção Socioeducativa se vierem a mostrar necessárias nas áreas social, cultural e desportiva.

5 — O concurso é externo de ingresso, destina-se apenas ao preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo provimento.

6 — O lugar posto a concurso insere-se no grupo de pessoal Técnico Superior, carreira de Técnico Superior (Licenciado na área de Educação Física e Desporto), categoria de Estagiário.

7 — Local de prestação de trabalho — O trabalhador exercerá funções na área do Município de Viana do Alentejo.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel António Mendes Fadista, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais Efectivos:

Pedro de Sousa Andrade e Silva, Chefe da Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, que substituirá o Presidente do Júri em casos de falta e ou impedimento;

Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Técnico Superior de 2.ª classe (Jurista) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes:

Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnico Superior Principal (Economista) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo;

Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior de 2.ª classe (Engenheiro Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

9 — Os métodos de selecção constarão da realização de uma prova teórica de conhecimentos, na forma escrita, e de entrevista profissional de selecção. A prova teórica de conhecimentos, com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos com nota inferior a 9,5 valores), terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre a seguinte legislação: — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada na 1.ª série-B do *Diário da República* n.º 64, de 17 de Março; e ainda sobre as seguintes obras: Barbosa, Tiago "Manual Prático de Actividades Aquáticas e Hidroginástica", Xistarca, Lisboa, 2000; Carvalho, Alfredo Melo "Desporto e Autarquias Locais", Campo das Letras, Porto, 1994; Lança, Rui "Animação Desportiva e Tempos Livres", ed. Caminho, Lisboa, 2003.

A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais e motivações pessoais dos candidatos para o desempenho das funções, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de relacionamento;
 - Motivação e interesse pelo lugar a prover;
 - Perfil para o cargo.
- A avaliação efectuada será traduzida de acordo com o seguinte:
- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
 - Bastante favorável — 13 a 15 valores;
 - Favorável — 11 a 12 valores;
 - Favorável com reservas — 10 valores;
 - Não favorável — menos de 10 valores.

10 — Cada uma das provas será classificada de zero a vinte valores e a classificação final dos candidatos será resultante da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EP)/2$$

em que:

- CF = classificação final;
 PC = Prova teórica de conhecimentos
 EP = Entrevista profissional de selecção

11 — A acta da reunião do júri em que conste a classificação final dos candidatos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetidos pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara, devendo dos mesmos constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais exigidos;

d) Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem concorrer para melhor apreciação do seu mérito.

e) Para candidatos com deficiência, declaração sob compromisso de honra do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e menção dos elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. O endereço para o qual devem ser remetidas as candidaturas é o seguinte: Câmara Municipal de Viana do Alentejo — Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

13 — Os requerimentos dos candidatos serão obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das circunstâncias eventualmente mencionadas na alínea d) do n.º 12 do presente aviso.

14 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, cumprida que seja a tramitação para o exercício do direito de participação dos candidatos que devam ser excluídos. A lista de classificação final será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos serão convocados para prestação das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento durante o período de um ano findo o qual o estagiário apresentará o relatório de estágio.

18 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita pelo júri do estágio que tem a composição indicada no ponto 8 do presente aviso, sendo traduzida na escala de zero a vinte valores.

19 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, no lugar vago de Técnico Superior de 2.ª classe (Licenciado na área de Educação Física e Desporto).

20 — Quota de emprego — Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a Bolsa de Emprego Público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitida Declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido relativamente ao pedido n.º 8978, registado em 30 de Outubro de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Vereador, em regime de permanência da Câmara Municipal, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611079398

JUNTA DE FREGUESIA DE MARATECA

Aviso n.º 1724/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do Executivo de 10 de Dezembro do corrente ano, foi nomeada, no lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1, a candidata classificada em 1.º lugar, no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* (parte especial) n.º 234 de 6 de Dezembro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é a seguinte:

1.º Ângela Maria Pisco Gaudêncio.

A presente nomeação foi precedida de dispensa de estágio inerente à categoria de ingresso.

A candidata deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Faustino António Custódio dos Santos*.

2611079471